



PORTARIA Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar licença sem vencimentos pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da servidora, a Sra. **ROSIANE MOREIRA DE JESUS**, sob a matrícula nº 4914, **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a retirar a mesma da folha de pagamento a partir do dia 01/04/2024 a 30/09/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 10 de abril de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal